

Fw: Re: Pedido de esclarecimentos - PE SRP nº 90045/2024

De: "Pregão - 01" <pregao01@angra.rj.gov.br>

09/16/24 13:55

Para: comercialo7servicos@gmail.com

Marcadores:

Boa tarde,

Seguem respostas.

1º) considerando que os serviços a serem executados produzirão resíduos, não detectamos no texto editalício a informação de como será efetuado o descarte destes resíduos:

- como será feito o descarte dos resíduos?
- qual será o ator responsável pelo descarte dos resíduos: a contratada ou o contratante?
 - a cargo de qual ator recairá os encargos financeiros (despesas) referentes ao destino final dos resíduos: contratada ou contratante?
- os resíduos produzidos serão aproveitados para alguma finalidade?

Resposta: O descarte dos resíduos será de Responsabilidade da Contratada, sendo indicado o local para o descarte.

A secretaria Executiva da Ilha Grande possui triturador de resíduos verdes, no qual é utilizado para o tratamento do referido descarte.

2º) os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços a ser cadastrada junto ao sistema eletrônico:

<https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ?

Resposta: houve apenas um equívoco na redação do edital a proposta readequada será solicitada após a fase de lances do licitante a principio e os documentos de habilitação serão solicitados pelo pregoeiro na habilitação.

3º) no item 12.1.2 é informado que "Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/grupos para os quais oferecerá proposta".

Favor esclarecer em que momento deverá ser apresentada tal declaração.

Esta declaração deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação ou proposta?

Resposta: pode ser em ambos os casos, na habilitação ou na proposta.

4º) a disputa do certame será realizada por item? Ou seja: disputar-se-á item por item? Ou será efetuada disputa englobando todos os itens ao mesmo tempo.

Resposta: Por item de acordo com o item 1.1 do edital.

5º) caso a disputa de lances seja individualizada por item, poderá haver no máximo 3 empresas vencedoras do certame? Ou seja, 3 contratadas no máximo, uma para cada tipo de tamanho de árvores a serem realizadas os serviços?

Resposta: Sim, no máximo 3 empresas vencedoras, uma para cada item do certame.

6º) considerando que no termo de referência não há indicação dos procedimentos e equipamentos a serem adotados para a realização dos serviços aéreos de cortes de galhos/troncos das árvores tendo em vista as diversas alturas das mesmas (até 5 metros; de 5 a 10 metros; maior que 10 metros), favor informar como serão realizados estes serviços. Haverá a necessidade de veículos equipados com "girafa" hidráulica ou veículo equipado com caçamba/caçamba-basculante? Caso positivo, esses veículos serão fornecidos e de responsabilidade operacional da contratante ou da contratada? A movimentação dos resíduos originários dos serviços realizados ficará a cargo de qual ator: contratante ou contratada? Qual o local de armazenamento destes resíduos até o transporte para o destino final?

Resposta: Conforme indicado no termo de referência, a empresa deverá desenvolver estratégias para realização dos serviços, levando em consideração que a Ilha Grande é uma área de preservação ambiental e há limitação da entrada de veículos na Ilha. E deve ser levado em consideração também que a ilha está há 21km de distância da costa da cidade e a sua entrada é somente através de embarcações o que impacta no transporte de veículos até o local.

Desculpem pela demora,

Atenciosamente,

Adriel Lacerda

Agente de Contratação / Pregoeiro
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
(24) 3365-6439 / Ramal: 1156

De: Gustavo Marinho - Ilha Grande (ilhagrande.ct@angra.rj.gov.br)

Data: 09/16/24 10:05

Para: Pregão - 01 (pregao01@angra.rj.gov.br)

Assunto: **Re: Pedido de esclarecimentos - PE SRP nº 90045/2024**

1- O descarte dos resíduos será de Responsabilidade da Contratada, sendo indicado o local para o descarte.

A secretaria Executiva da Ilha Grande possui triturador de resíduos verdes, no qual é utilizado para o tratamento do referido descarte.

6- Conforme indicado no termo de referência, a empresa deverá desenvolver estratégias para realização dos serviços, levando em consideração que a Ilha Grande é uma área de preservação ambiental e há limitação da entrada de veículos na Ilha. E deve ser levado em consideração também que a ilha está há 21km de distância da costa da cidade e a sua entrada é somente através de embarcações o que impacta no transporte de veículos até o local.

Em 9 de set. de 2024, à(s) 15:05, Pregão - 01 <pregao01@angra.rj.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

Segue para resposta aos questionamentos 1º e 6º após retorne para demais procedimentos.

Atenciosamente,

Adriel Lacerda

Agente de Contratação / Pregoeiro
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
(24) 3365-6439 / Ramal: 1156

De: Elizângela (

)

Data: 09/06/24 14:26

Para: pregao@angra.rj.gov.br

Assunto: **Pedido de esclarecimentos - PE SRP nº 90045/2024**

À

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
SECRETARIA EXECUTIVA DA ILHA GRANDE
Comissão de Licitações
Att.: Sr. Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Agente de Contratação/Pregoeiro

Ref.: Pedido de Esclarecimentos

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90045/2024

PROCESSO Nº SEI-2024-05000273

Prezados Senhores,

O7 SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.369.129/0001-50, verificando o edital de licitação em referência, deparou-se com algumas dúvidas as quais, através da presente, solicita esclarecimentos, conforme segue:

1º) considerando que os serviços a serem executados produzirão resíduos, não detectamos no texto editalício a informação de como será efetuado o descarte destes resíduos:

- como será feito o descarte dos resíduos?
- qual será o ator responsável pelo descarte dos resíduos: a contratada ou o contratante?
- a cargo de qual ator recairá os encargos financeiros (despesas) referentes ao destino final dos resíduos: contratada ou contratante?
- os resíduos produzidos serão aproveitados para alguma finalidade?

2º) os documentos de habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços a ser cadastrada junto ao sistema eletrônico:

<https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ?

Resposta: houve apenas um equívoco na redação do edital a proposta readequada será solicitada após a fase de lances do licitante a princípio e os documentos de habilitação serão solicitados pelo pregoeiro na habilitação.

3º) no item 12.1.2 é informado que “Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/grupos para os quais oferecerá proposta”.

Favor esclarecer em que momento deverá ser apresentada tal declaração.

Esta declaração deverá ser enviada junto com os documentos de habilitação ou proposta?

Resposta: pode ser em ambos os casos, na habilitação ou na proposta.

4º) a disputa do certame será realizada por item? Ou seja: disputar-se-á item por item? Ou será efetuada disputa englobando todos os itens ao mesmo tempo.

Resposta: Por item de acordo com o item 1.1 do edital.

5º) caso a disputa de lances seja individualizada por item, poderá haver no máximo 3 empresas vencedoras do certame? Ou seja, 3 contratadas no máximo, uma para cada tipo de tamanho de árvores a serem realizadas os serviços?

Resposta: Sim, no máximo 3 empresas vencedoras, uma para cada item do certame.

6º) considerando que no termo de referência não há indicação dos procedimentos e equipamentos a serem adotados para a realização dos serviços aéreos de cortes de galhos/troncos das árvores tendo em vista as diversas alturas das mesmas (até 5 metros; de 5 a 10 metros; maior que 10 metros), favor informar como serão realizados estes serviços. Haverá a necessidade de veículos equipados com “girafa” hidráulica ou veículo equipado com caçamba/caçamba-basculante? Caso positivo, esses veículos serão fornecidos e de responsabilidade operacional da contratante ou da contratada? A movimentação dos resíduos originários dos serviços realizados ficará a cargo de qual ator: contratante ou contratada? Qual o local de armazenamento destes resíduos até o transporte para o destino final?

Sendo só para o momento, agradecendo antecipadamente a atenção dispensada, aguardamos as respostas deste pedido, uma vez que delas depende a formação da proposta de preços, considerando-se que o Termo de Referência não é claro nas informações prestadas.

Atenciosamente,

O7 SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Elizangela Curvello Cunha

sócia

tel: (21) 99535.2244

e-mail: comercialo7servicos@gmail.com